

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912380034.****CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
CNPJ/MF: 14.098.990/0001-57	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: PGM		
Endereço: TV. PRIMEIRO DE MARÇO, 424 - BAIRRO: CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-120
Endereço Eletrônico: geaf@pgm.pmb.pa.gov.br	Telefone: (91) 3182-1113	
Nome do Representante Legal I: MARÍLIA MACHADO ELERES		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL DA PGM	RG: 2421567 - PC/PA	CPF: 584.084.282-68
Nome do Representante Legal II:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PARÁ		CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: pageavscoa@correios.com.br	Telefone: (91) 3211-3054 / 3148	

Representante Legal I: CRISTIANO BARATA MORBACH

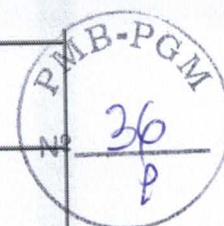
RG: 32125 - OAB/DF

CPF: 591.478.652-53

Representante Legal II: RIVANIL DA SILVA PIRES

RG: 3404659 PC/PA

CPF: 635.063.782-87



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 5º [Quinto] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912380034, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **30/06/2019 até 30/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2162 Operacionalização das Ações Administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MACHADO ELERES, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Barata Morbach, Superintendente Estadual**, em 05/06/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rivanil da Silva Pires, Gerente - G5**, em 05/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5935256** e o código CRC **26471769**.